



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

Lei N° 445/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal n° 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 265.700,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

20.900-SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

20900.26.782.1051.1094 –PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM
ÁREAS RURAIS

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$245.700,00

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 255.700,00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 265.700,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos,
Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

**ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -**